



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.716 /

"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'JARDIM VICTÓRIA - II', DE PROPRIEDADE DE VICTÓRIA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do Art. 43, da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob nº 11.559/92, em 25 de novembro de 1992, solicitando liberação parcial de caução de lotes,

CONSIDERANDO o "Termo de Verificação" das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim Victória II, feito pela Comissão Técnica, instituída pela Portaria nº 001/93-SPC, que definiu que podem ser liberados 04 (quatro) lotes referentes ao cumprimento da etapa dos serviços de garantia de abertura de vias, colocação de meio-fios e sarjetas,

CONSIDERANDO pelo disposto no inciso III do Art. 25 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação dos lotes hipotecados será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infraestrutura,

CONSIDERANDO que ainda ficam caucionados os lotes 65 a 76, 80 e 81, 85 a 99, 105 e 106, e 110 a 117 da Quadra C, e 65 a 67 da Quadra B, perfazendo um total de 39 (trinta e nove) lotes,

## D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam liberados parcialmente lotes hipotecados para a garantia das obras de infraestrutura do loteamento "Jardim Victória II" aprovado pelos Decretos nºs 4.349, de 22 de abril de 1991 e 4.326, de 22 de janeiro de 1991, uma vez que foram cumpridas parcialmente as exigências previstas em lei.

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 4.716 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - Os lotes liberados são os de números 77, 78, 83, 84, 100, 101, 102, 103, 108 e 109 da Quadra C, num total de 10 (dez) lotes.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE FEVEREIRO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
CAIO EDUARDO JUNQUEIRA  
Secret. Munic. Planej. Coord.

□□□□□□□□□□□□□□□□□□

□□□□□□□□□□□□□□□□

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 732, de 09 / 02 / 93.